Projeto de lei PM 57/92
CM 163/92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 112

LEI nº

Autoriza a abertura de créditos suplementares até o limite de Cr$ 20.000.000,00, para cobertura de despesas com o salário família do servidor público municipal.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de Cr$ 20.000.000,00(vinte milhões de cruzeiros), para cobertura de despesas com o salário família do servidor público municipal, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901.1582492 2.043 - Previdência Social do Servidor Público
3.2.5.3 - Salário Família

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, desde que cumprido o disposto no art. 43 e seus §§ da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
2/2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei solicita autorização desta Câmara para a abertura de créditos suplementares até o limite de vinte milhões de cruzeiros, para fazer frente as despesas com o salário família do servidor público municipal estatutário.

A importância solicitada servirá para o pagamento do salário família de outubro a dezembro, calculando-se uma inflação mensal de 25%. Atualmente são 164 servidores que fazem jus ao salário família percebendo exatos Cr$ 26.109,35 por dependente menor de 14 anos de idade.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal